ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº. 2.988 De, 09 de fevereiro de 2012

DÁ NOME OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- O logradouro publico conhecido como Rua 24 (vinte e quatro), no Bairro Brisamar, iniciando-se na Rodovia Rio Santos, até o fim na Serra, passa a denominar-se oficialmente: RUA IRINÉIA ROSA.

Art.2° – A Secretaria de Urbanismo da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro.

Art.3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 02 de março 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos